



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PARECER CANDIDATA EDITAL N° 02/2023 – PPGE**

**PARECER REFERENTE AO EDITAL N° 02/2023 – PPGE.**

O Edital N° 44/2022 – PPGE tornou público o Processo de Seleção de candidaturas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior atendendo o previsto no Edital N° 44/2022 PDSE (PDSE) da CAPES.

De acordo com o cronograma previsto no Art. 05 do referido edital, foi recebida a candidatura da doutoranda **Juliana Vaz Paiva**.

Decorrido o prazo de inscrição, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos, a candidata apresentou os documentos e atendeu ao Art. 02 referente às condições da candidata; ao Art. 03 referente ao orientador brasileiro; e ao Art. 04 referente ao coorientador no exterior.

Ao examinar a documentação apresentada, verifica-se que a mesma encontra-se em conformidade ao edital, nos termos que dispõe o Art. 06 “Dos Procedimentos e Documentos Exigidos para Inscrição”, referente aos documentos exigidos para inscrição, sendo eles: - carta de aceite definitivo da instituição no exterior; - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira; - carta do orientador brasileiro; - histórico do doutorado em andamento; - currículum vitae atualizado; - procuração conforme estabelecido no Art. 2; - proposta de pesquisa detalhada. Quanto à proposta de pesquisa, a candidata encaminhou o projeto, intitulado **“POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE OS CURSOS DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E DA UNIVERSIDADE DE VALÊNCIA”**, o projeto foi analisada sob três critérios, em consonância ao edital: - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de Educação e do PPGE/UFSM, - A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato de acordo com o Qualis/Capes da área de Educação; - A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do/a coorientador(a) no exterior. Verificou-se que o

projeto encontra-se em conformidade, nos termos que dispõe a proposta de pesquisa detalhada. Após a análise dos documentos e, levando em consideração o exposto no Art. 07 e Art.08, a nota final obtida foi 9,25, sendo a candidata aprovada para o recebimento de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da proposta apresentada pela candidata e, tendo em vista que o processo encaminhado pela mesma apresenta a possibilidade de cotutela, sugere-se que o período de recebimento de bolsa seja de 10 meses.

COMISSÃO DE BOLSAS PPGE/UFSM